



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2007 e dá outras Providências.

O Senhor Geber Abdo Addi, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.

Art. 1º. Fica **REPROVADA** as Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2007, **rejeitando** o Acórdão de Parecer Prévio nº 1898/09 proferido pela 2ª Câmara do TCE/PR no dia 28/10/2009 (pág. 546 até 548 do Processo nº 156707/08), publicado no periódico Atos Oficiais do tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 226, do dia 20/11/2009, com trânsito em julgado no dia 11/12/2009.

Parágrafo único. Para chegar ao resultado descrito no *caput*, leva-se em consideração as ressalvas apontadas pela 2ª Câmara do TCE/PR quando da emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº 1898/09, a saber: "utilização de dotação de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais", "movimentação de recursos em instituição financeira privatizada", "falta de inscrição na dívida fundada dos precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2006", "responsáveis por despesas não empenhadas", além dos motivos abaixo descritos:

- a) A decisão proferida pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 1898/09 não foi unânime, sendo que a análise da instrução técnica e o voto vencido do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro opinavam pela reprovação das contas e aplicação de multa ao gestor;
- b) Prejuízos financeiros ao erários e violação da moralidade administrativa, resultando em irregularidades insanáveis;
- c) Falta de ressarcimento ao erário por parte do ex-Prefeito em relação às condutas descritas no item "b";
- d) Omissão do Poder Executivo, representado pelo Sr. Mauro Oriani, quanto à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2007, face as inúmeras ressalvas apontadas pela Corte de Contas.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016).


Geber Abdo Addi
Presidente da Câmara


Jorvanes Pereira
1º Secretário

[illegible]